



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 46 /2023  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 46 /2023  
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA  
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 06 DE SETEMBRO 2023.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 46/2023, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2023, e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023, sendo:

- Lei de Incentivo a Cultura – Lei Paulo Gustavo no valor de R\$ 42.227,04

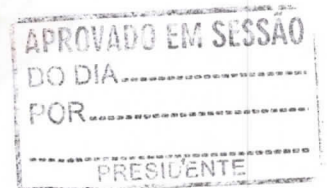
**OBJETIVO:** apoiar os trabalhadores da cultura diante da pandemia através de projetos voltados para artes visuais, músicas, danças, podendo participar tanto pessoas físicas como jurídicas.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 42.227,04 (quarenta e dois mil e duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos) para cobertura do crédito especial será utilizando recurso federal da Lei de Incentivo a Cultura – Lei Paulo Gustavo.

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

**JOVANI BOZETTI**  
Prefeito Municipal



Ilmo. Sr.  
Dener Fiorentin  
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de São José do Herval**

**PROJETO DE LEI N.º 46/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOVANI BOZETTI – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2023.**

- **Lei de Incentivo a Cultura – Lei Paulo Gustavo no valor de R\$ 42.227,04**

**OBJETIVO:** apoiar os trabalhadores da cultura diante da pandemia através de projetos voltados para artes visuais, músicas, danças, podendo participar tanto pessoas físicas como jurídicas.

**ART. 2º - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente:**


**0707-1339200372.087000 – Manutenção atividades Culturais e Artísticas**

339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1198) .....	28.509,66
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física (1198) .....	4.567,40
339030 – Material de Consumo (1198) .....	5.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita (1198) .....	2.150,00
339031 – Premiações Culturais. Art. Cient. Desp. E Outr. (1198) .....	1.999,98

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo recursos federais da Lei de Incentivo a Cultura – Lei Paulo Gustavo no valor de R\$ 42.227,04

**ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023**

  
**JOVANI BOZETTI**  
Prefeito Municipal

